



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

## **TERMO DE ABERTURA**

### **DISPENSA LIMITE Nº 36/2022**

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR, a elaboração de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA LIMITE** visando à contratação da empresa **IGUAÇU EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 36.445.116/0001-81**, com a finalidade de contratação dos serviços de montagem de estandes, que visa promover a imagem do município durante a Ave Sui 2022 (feira da indústria latino-americana de aves, suínos, peixes e leite), com o intuito de proporcionar maior visibilidade do município, por se tratar de um evento internacional, atraindo assim, futuros novos investidores, visto que nossa região vem crescendo cada vez mais e atraindo novos visitantes e moradores, possuindo um enorme potencial a ser aproveitado.

Medianeira-PR, 22 de Abril de 2022.

**Marcia Hanzen**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9/2021, de 04/01/2021

**Delega atribuições à Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Delegar à Senhora SOLANGE APARECIDA DE LIMA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

**Art. 2º** O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

**Antonio França Benjamim**  
Prefeito



## Sonorização, Iluminação, Palco, Painel de Led e Gerador.

Ao Município de Medianeira

Solicitação de orçamento, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO GLOBAL
01	<p>Metragem: 4m x 6m (24m<sup>2</sup>)</p> <p><b><u>1. Piso</u></b> Forração carpete 3mm, na cor grafite, aplicada diretamente no piso.</p> <p><b><u>2. Estruturas</u></b> Parede lateral direita em mdf revestida em lona preta com detalhes em cinza. Parede lateral esquerda em mdf revestida em lona impressa Parede do fundo revestida em lona preta com detalhes em cinza e uma peça em bagum amadeirado sobreposta. Sala de 3mx2m em vidro spider com altura de 2,70m.</p> <p><b><u>3. Elétrica</u></b> Luminárias de LED embutidas nas testeiras e sancas. 04 tomadas.</p> <p><b><u>4. Mobiliários/equipamentos/paisagismo</u></b> 01 balcão em MDF na cor branca adesivado, com banquetas. 01 mesa bistrô com 03 banquetas altas. 01 mesa com tampo de vidro e 04 cadeiras. 03 poltronas individuais, estofadas na cor branca. 02 lixeiras 01 frigobar na sala. 01 televisor de 50 polegadas 02 vasos altos com plantas verde alta.</p> <p><b><u>5. Comunicação Visual</u></b> 01 imagem impressa em lona fixada na parede. Letra caixa na testeira do estande. (conforme projeto). 01 logo em adesivo no balcão.</p>	01	R\$23.500,00
01 diárias no valor de <b>R\$ 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais)</b>			

O Orçamento inclui, Transporte, Montagem e Operação dos equipamentos locados.

Sendo o que nos apresenta para o momento, agradeço a atenção.

Orçamento válido por 30 dias.

**MAIKON RODRIGUES E  
CIA**

**LTDA:06011587000110**

Assinado de forma digital por  
MAIKON RODRIGUES E CIA  
LTDA:06011587000110

Dados: 2022.04.14 16:34:40 -03'00'

**Rua Willy Carlos Trentini N°390 Parque Industrial III  
CNPJ:06.011.587/0001-10 I.E: 9036410539  
(45) 3254-1617 / 99982-3880 / E-mail: [mrsomeluzes@gmail.com](mailto:mrsomeluzes@gmail.com)  
Marechal Cândido Rondon/ PR**

TOLEDO, 13 DE ABRIL DE 2022.

**DESCRIPTIVO DO PROJETO PARA ORÇAMENTO:**

**METRAGEM: 4M X 6M (24M<sup>2</sup>)**

**1. Piso:**

Forração carpete 3mm, na cor grafite, aplicada diretamente no piso.

**2. Estruturas:**

Parede lateral direita em mdf revestida em lona preta com detalhes em cinza. Parede lateral esquerda em mdf revestida em lona impressa

Parede do fundo revestida em lona preta com detalhes em cinza e uma peça em bagum amadeirado sobreposta. Sala de 3mx2m em vidro spider com altura de 2,70m.

**3. Elétrica:**

Luminárias de LED embutidas nas testeiras e sancas. 04 tomadas.

**4. Mobiliários/equipamentos/paisagismo:**

01 balcão em MDF na cor branca adesivado, com banquetas. 01 mesa bistrô com 03 banquetas altas.

01 mesa com tampo de vidro e 04 cadeiras.

03 poltronas individuais, estofadas na cor branca. 02 lixeiras

01 frigobar na sala.

01 televisor de 50 polegadas

02 vasos altos com plantas verde alta.

**5. Comunicação Visual:**

01 imagem impressa em lona fixada na parede.

Letra caixa na testeira do estande. (conforme projeto). 01 logo em adesivo no balcão.

**VALOR TOTAL DO ESTANDE R\$ 21.000,00**

- **Frete:** Sob responsabilidade do Fornecedor.
- **Condições de pagamento** – A ser combinado
- **Despesas:** Todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem inclusos no valor do orçamento.



Assinado de forma digital por  
MIORANDO E CIA  
LTDA:03969016000103  
Dados: 2022.04.13 11:42:08 -03'00'

**LOCAÇÃO NACIONAL  
MIORANDO & CIA LTDA  
CNPJ: 03.969.016/0001-03  
ENIO CARLOS MIORANDO**

Medianeira, 06 de abril de 2022.

**Empresa:** Município de Medianeira-Pr

**Evento:** Avesui. 26 a 28 de abril de 2022. Medianeira - PR

Temos a satisfação de submeter a sua apreciação **MEMORIAL DESCRITIVO** para a locação e montagem de estande.

### **DESCRITIVO DO PROJETO**

**Metragem:** 4m x 6m (24m<sup>2</sup>)

- 1. Piso**  
Forração carpete 3mm, na cor grafite, aplicada diretamente no piso.
- 2. Estruturas**  
Parede lateral direita em mdf revestida em lona preta com detalhes em cinza.  
Parede lateral esquerda em mdf revestida em lona impressa  
Parede do fundo revestida em lona presta com detalhes em cinza e uma peça em bagum amadeirado sobreposta.  
Sala de 3mx2m em vidro spider com altura de 2,70m.
- 3. Elétrica**  
Luminárias de LED embutidas nas testeiras e sancas.  
04 tomadas.
- 4. Mobiliários/equipamentos/paisagismo**  
01 balcão em MDF na cor branca adesivado, com banquetas.  
01 mesa bistrô com 03 banquetas altas.  
01 mesa com tampo de vidro e 04 cadeiras.  
03 poltronas individuais, estofadas na cor branca.  
02 lixeiras  
01 frigobar na sala.  
01 televisor de 50 polegadas  
02 vasos com plantas
- 5. Comunicação Visual**  
01 imagem impressa em lona fixada na parede.  
Letra caixa na testeira do estande. (conforme projeto).  
01 logo em adesivo no balcão.

**Valor da montagem:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

**Forma de pagamento:** a combinar

**Validade da proposta:** 7 dias

Assinado por 1 pessoa: SO\_ANGE APARECÍIA DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/BD9E-B190-D7B3-3416> e informe o código BD9E-B190-D7B3-3416



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616  
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**De:** Secretaria Municipal de Administração.

**Para:** Licitações e Contratos

1. **OBJETO:** contratar a empresa IGUAÇU EVENTOS LTDA, CNPJ-36.445.116/0001-81, situada no endereço RUA VIRGILIO ANGELO BASSO Nº 345 SALA 01 AREA INDUSTRIAL CEP-85884-000 MEDIANEIRA-PR, para os serviços de montagem de estruturas para a feira Avesui 2022, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	01	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SERVIÇO DE MONTAGEM DE UM ESTANDE MEDINDO 4M X 6M TOTALIZANDO : 24M² CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</li> <li>• PISO - Forração carpete 3mm, na cor grafite, aplicada diretamente no piso</li> <li>• ESTRUTURAS - Parede lateral direita em MDF revestida em lona preta com detalhes em cinza. Parede lateral esquerda em MDF revestida em lona impressa. Parede do fundo revestida em lona preta com detalhes em cinza e uma peça em bagum amadeirado sobreposta. Sala de 3mx2m em vidro spider com altura de 2,70m.</li> <li>• ELETRICA - Luminárias de LED embutidas nas testeiras e sancas. 04 Tomadas.</li> <li>• MOBILIARIO/EQUIPAMENTOS/PAISAGI SMO - 01 balcão em MDF na cor branca adesivado, com banquetas. 01 mesa bistrô com 03 banquetas altas. 01 mesa com tampo de vidro e 04 cadeiras. 03 poltronas individuais, estofadas na cor branca. 02 Lixeiras. 01 Frigobar na sala. 01 Televisor de 50 polegadas. 02 Vasos altos com plantas verdes altos.</li> <li>• COMUNICAÇÃO VISUAL - Imagem impressa em lona fixada na parede. Letra caixa na testeira do estande. (conforme projeto em anexo).</li> <li>• 01 Logo em adesivo no balcão.</li> </ul>		
<b>Total</b>						<b>R\$17.500,00</b>

2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação dos serviços de montagem destes itens visa promover a imagem do município durante a Avesui 2022 (feira da indústria latino-americana de aves, suínos, peixes e leite), com o intuito de proporcionar maior visibilidade do município, por se tratar de um evento internacional, atraindo assim, futuros novos investidores, visto que nossa região vem crescendo cada vez mais e atraindo novos visitantes e moradores, possuindo um enorme potencial a ser aproveitado.

3. **VALOR MÁXIMO:** O contrato não poderá ultrapassar **R\$ 17.500,00 ( dezessete mil e quinhentos reais)**, compreendendo o fornecimento das peças prontas conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.





**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616  
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
5. **LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** Centro de eventos LAR.
6. **DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** de 25 de abril até 29 de abril de 2022.
7. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este contrato será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos serviços prestados.
8. **FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade Competente conforme dispõe no decreto nº 32/2021.
9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
  - 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
  - 9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.
  - 9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.
  - 9.4. Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
  - 9.5. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.
  - 9.6. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação. 4. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.
10. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
  - 10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
  - 10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.
  - 10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
  - 10.5. Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado na nota de empenho, conforme item 5 deste termo de referência.
11. **ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PJ- 04.03.3.3.3.90.39.00.00.00-112

12. **REQUISIÇÃO:** XXXXXX





**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616  
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Eu Simone de Matos, responsável pelo preenchimento do termo de referências necessário para a efetivação desta contratação.

Eu Solange Aparecida de Lima, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, data 22 de abril de 2022.  
Atenciosamente

Assinatura do Secretário





**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
IGUAÇU EVENTOS LTDA**

**PAULO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/04/1970, residente e domiciliado na Rua 14 Biz, 3358, loteamento Santos Dumont na cidade de Medianeira no estado do Paraná, CEP 85884-000., portador da Cédula de Identidade nº. 4.483.997-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 004.860.509-39, **ADEMIR ANTONIO MASSAIA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Guarujá do Sul/SC, nascido em 22/04/1974, do comércio, residente e domiciliado na Av. Veranópolis, nº. 2141, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, Cep 85.884-000, portador da Cédula de Identidade nº, 5.228.256-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 829.651.539-34, neste ato resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, de acordo com as Leis aplicáveis a este tipo Societário, que será regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob Nome Empresarial de: **IGUAÇU EVENTOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede à Avenida Olímpio Rafagnin nº 2951, sala 2, Parque Imperatriz II na cidade de Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85.862-210.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade que é a exploração de: Criação de estandes para feiras e exposições; Impressão de material para uso

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB Nº 41209289124.  
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000846961. NIRE: 41209289124.  
IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
IGUAÇU EVENTOS LTDA**

publicitário; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis publicitários; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. definidos pelos seguintes Cnaes:

**Atividade Principal:**

7319-0/01 – Criação de estandes para feiras e exposições.

**Atividades Secundárias:**

7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;

4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB Nº 41209289124.  
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000846961. NIRE: 41209289124.  
IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**IGUAÇU EVENTOS LTDA**

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;  
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente;  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;  
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 02 de março de 2020 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de quotas de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do país neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PART. %
PAULO PEREIRA DA SILVA	50.000	50.000,00	50%
ADEMIR ANTONIO MASSAIA	50.000	50.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB Nº 41209289124.  
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000846961. NIRE: 41209289124.  
IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**IGUAÇU EVENTOS LTDA**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **PAULO PEREIRA DA SILVA** o qual cabe, individualmente e isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas;
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acordos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias;
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;
- Fimar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das reuniões e deliberações;
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

**CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB N° 41209289124.  
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000846961. NIRE: 41209289124.  
IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**IGUAÇU EVENTOS LTDA**

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade empresarial limitada se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social será coincidente com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais serão atribuídos proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de acordo comum, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecimento ou interditado de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

5

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB Nº 41209289124.  
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000846961. NIRE: 41209289124.  
IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

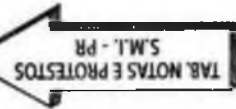
**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
IGUAÇU EVENTOS LTDA**

Foz do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2020

  
PAULO PEREIRA DA SILVA



  
ADEMIR ANTONIO MASSAIA



Instrumento elaborado por:

  
JACQUELINE DE MATOS JONER  
CRC PR 056287/O-4



6

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB N° 41209289124.  
PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000846961. NIRE: 41209289124.  
IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO MDZhn.e#36.L.a#TK9-Khadr.T7vs#  
 Consulte em [www.funarren.com.br](http://www.funarren.com.br)  
 TABELIONATO FACION  
 São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1631  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
 PAULO PEREIRA DA SILVA, ADEMIR ANTONIO..  
 MASSAIA.....  
 S. M. do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2020  
 00084071(001-000157336)\*\*\*\*\*



Em testemunho da Verdade

Resinaldo Costa da Silva Garlini

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 09:32 SOB N° 41209289124.  
 PROTOCOLO: 201003562 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000846961. NIRE: 41209289124.  
 IGUAÇU EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

16

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.445.116/0001-81</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/02/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IGUACU EVENTOS LTDA</b>
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGUACU EVENTOS LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b>
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)</b>
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VERGILIO BASSO</b>	NUMERO <b>345</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA INDUSTRIAL</b>	MUNICIPIO <b>MEDIANEIRA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JAQUE_DE_MATOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9975-0115</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2021** às **14:47:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.445.116/0001-81</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/02/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IGUACU EVENTOS LTDA</b>
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VERGILIO BASSO</b>	NUMERO <b>345</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA INDUSTRIAL</b>	MUNICIPIO <b>MEDIANEIRA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRONICO <b>JAQUE_DE_MATOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9975-0115</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2021** às **14:47:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IGUACU EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.116/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:51 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **6A2C.A4AC.6F36.2A9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026416318-92**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.474.334/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ**  
**CNPJ: 76.206.481/0001-58**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

### **(NADA CONSTA)**

Contribuinte: IGUACU EVENTOS LTDA  
 CPF/CNPJ.....: 36.445.116/0001-81  
 Código Contribuinte...: 36445116000181  
 Logradouro...: Rua VERGILIO ANGELO BASSO  
 Complemento...: SALA 01  
 Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr.Certidão/Ano.: 4213/2022  
 Data de Emissão.: 31/03/2022  
 Validade...: 29/06/2022  
 Nr...: 345 Bairro.: AREA INDUSTRIAL  
 UF...: PR

Atividade Principal.:  
 Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 29/06/2022, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 161476799161476

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL**  
 Rua Argentina, 1545 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná  
 CNPJ: 76.206.481/0001-58

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.445.116/0001-81  
**Razão Social:** IGUACU EVENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA VERGILIO BASSO 345 SALA 01 / AREA INDUSTRIAL / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022

**Certificação Número:** 2022042402531578325302

Informação obtida em 26/04/2022 17:21:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IGUACU EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.445.116/0001-81

Certidão n°: 9809241/2022

Expedição: 28/03/2022, às 10:36:24

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGUACU EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.445.116/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Memorando 5.777/2022



De: ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR Setor: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Despacho: 4- 5.777/2022

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Assunto: Processo dispensa por limite

Medianeira/PR, 22 de Abril de 2022

Primeiramente cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Vale ressaltar que o interesse público e a conveniência e oportunidade da contratação, os preços estimados do objeto, e os quantitativos necessários para satisfação do interesse público não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, os primeiros porque se trata de mérito administrativo e os últimos por falta de condições técnicas do órgão jurídico na análise.

Deste modo, temos que o preceito legal que disciplina a matéria objeto do expediente é o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fundamentado na economicidade como razão da dispensa de certame licitatório: “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”).

A licitação dispensável, prevista pelo artigo 24 da Lei das Licitações e Contratos Públicos, tem como traço marcante a viabilidade de realização do certame, mas que deixa de ser feito por revelar-se inconveniente numa situação de fato específica e em concreto.

Ou seja, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação.

A licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Neste sentido o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado assevera que:

**“Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios”.**

Para Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Dialética, São Paulo, 2004, p. 235: “As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) **Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II); b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII); c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII); d) destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV)”**

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Se recomenda ainda sejam adotadas as providências da recomendação administrativa 02/2021 - MPPR-

0091.21.000319-1 com a necessidade de justificativa expressa em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de consulta a fontes diversificadas, demonstrando, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica, e que seja registrado nos autos de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consulente e as datas das consultas, haja vista que pesquisa direta de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e complementar e que a pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais.

No caso em tela, o valor de R\$ 17.500, está dentro da previsão legal.

Do exposto, uma vez atendida a recomendação quanto a justificativa do preço, há amparo legal para a dispensa, por questões de eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, sendo o parecer jurídico pela possibilidade jurídica da realização por dispensa.

**Antonio Henrique Marsaro Junior**

*Advogado*

---

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 25/04/2022 09:47:57 por Lilian Aparecida Dos Santos Zago - Assistente Administrativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

1Doc





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 36/2022

Dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação direta da empresa **IGUAÇU EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 36.445.116/0001-81**, com a finalidade de contratação de serviços de montagem de estruturas para a feira Ave Sui.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**LOCAL DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O local da prestação de serviço/fornecimento será AVE SUI, BR 277, km 669, MEDIANEIRA/PR.

Medianeira, 22 de Abril de 2022.

**Solange Aparecida de Lima**  
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº \_\_\_/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **IGUAÇU EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 36.445.116/0001-81**, com a finalidade de contratação de serviços de montagem de estruturas para a feira Ave Sui.

**APROVO** com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 22 de Abril de 2022.

**Solange Aparecida de Lima**  
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 36/2022**

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** ESTRUTURAS DE ESTANDE.
2. **SOLICITANTE:** Secretaria de Administração e Planejamento.
6. **RAZÃO DA DISPENSA:** A contratação dos serviços de montagem destes itens visa promover a imagem do município durante a Avesui 2022 (feira da indústria latino-americana de aves, suínos, peixes e leite), com o intuito de proporcionar maior visibilidade do município, por se tratar de um evento internacional, atraindo assim, futuros novos investidores, visto que nossa região vem crescendo cada vez mais e atraindo novos visitantes e moradores, possuindo um enorme potencial a ser aproveitado.
7. **FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.
8. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** da empresa **IGUAÇU EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.445.116/0001-81.

LOTE	ITEM	QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	01	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SERVIÇO DE MONTAGEM DE UM ESTANDE MEDINDO 4M X 6M TOTALIZANDO : 24M² CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</li> <li>• PISO - Forração carpete 3mm, na cor grafite, aplicada diretamente no piso</li> <li>• ESTRUTURAS - Parede lateral direita em MDF revestida em lona preta com detalhes em cinza. Parede lateral esquerda em MDF revestida em lona impressa. Parede do fundo revestida em lona preta com detalhes em cinza e uma peça em bagum amadeirado sobreposta. Sala de 3mx2m em vidro spider com altura de 2,70m.</li> <li>• ELETRICA - Luminárias de LED embutidas nas testeiras e sancas. 04 Tomadas.</li> <li>• MOBILIARIO/EQUIPAMENTOS/PAISAGISMO - 01 balcão em MDF na cor branca adesivado, com banquetas. 01 mesa bistrô com 03 banquetas altas. 01 mesa com tampo de vidro e 04 cadeiras. 03 poltronas individuais, estofadas na cor branca. 02 Lixeiras. 01 Frigobar na sala. 01 Televisor de 50 polegadas. 02 Vasos altos com plantas verdes altos.</li> <li>• COMUNICAÇÃO VISUAL - Imagem impressa em lona fixada na parede. Letra caixa na testeira do estande.</li> </ul>	17.500,00	17.500,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

				(conforme projeto em anexo). • 01 Logo em adesivo no balcão.		
<b>Total</b>					17.500,00	<b>R\$17.500,00</b>

**9. PREÇO TOTAL:** O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, compreendendo o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

**10. PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO:** O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O local da prestação de serviço/fornecimento será AVE SUI, BR 277, km 669, MEDIANEIRA/PR.

**11. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:** Foi realizada a devida pesquisa de preços com prestadores de serviços/fornecedores especializados, sendo realizado a contratação observando o menor preço ofertado.

**12. DOTACÃO ORÇAMENTARIA:**

PJ- 04.03.3.3.3.90.39.00.00.00-112

Medianeira, 22 de Abril de 2022.

**Solange Aparecida de Lima**  
 Secretária de Administração e Planejamento



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 36/2022

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 36/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **IGUAÇU EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **36.445.116/0001-81**, com a finalidade de e montagem de estruturas para a feira Ave sui 2022 conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	M					
01	01	01	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SERVIÇO DE MONTAGEM DE UM ESTANDE MEDINDO 4M X 6M TOTALIZANDO : 24M<sup>2</sup> CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</li> <li>• PISO - Forração carpete 3mm, na cor grafite, aplicada diretamente no piso</li> <li>• ESTRUTURAS - Parede lateral direita em MDF revestida em lona preta com detalhes em cinza. Parede lateral esquerda em MDF revestida em lona impressa. Parede do fundo revestida em lona preta com detalhes em cinza e uma peça em bagum amadeirado sobreposta. Sala de 3mx2m em vidro spider com altura de 2,70m.</li> <li>• ELETRICA - Luminárias de LED embutidas nas testeiras e sancas. 04 Tomadas.</li> <li>• MOBILIARIO/EQUIPAMENTOS/PAISAGISMO - 01 balcão em MDF na cor branca adesivado, com banquetas. 01 mesa bistrô com 03 banquetas altas. 01 mesa com tampo de vidro e 04 cadeiras. 03 poltronas individuais, estofadas na cor branca. 02 Lixeiras. 01 Frigobar na sala. 01 Televisor de 50 polegadas. 02 Vasos altos com plantas verdes altos.</li> <li>• COMUNICAÇÃO VISUAL - Imagem impressa em lona fixada na parede. Letra caixa na testeira do estande. (conforme projeto em anexo).</li> <li>• 01 Logo em adesivo no balcão.</li> </ul>	17.500,00	17.500,00
<b>Total</b>					<b>17.500,00</b>	<b>R\$17.500,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação dos serviços de montagem destes itens visa promover a imagem do município durante a Ave sui 2022 (feira da indústria latino-americana de aves, suínos, peixes e leite), com o intuito de proporcionar maior visibilidade do município, por se tratar de um evento internacional, atraindo assim, futuros novos investidores, visto que nossa região vem crescendo cada vez mais e atraindo novos visitantes e moradores, possuindo um enorme potencial a ser aproveitado.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO:** O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O local da prestação de serviço BR 277, KM , km 669, MEDIANEIRA/PR.

**LOCAL E DATA:** Medianeira, 22 de Abril de 2022.

**Solange Aparecida de Lima**  
Secretária de Administração e Planejamento



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009

*Estabelece mecanismos para a disponibilização de informações necessárias ao cumprimento do princípio da transparência e publicidade nas licitações e contratos e para divulgação dos fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais, e para o atendimento às determinações emanadas da Resolução nº 15/09, de seu Colegiado Pleno;

Expede a presente **INSTRUÇÃO** dispendo sobre a instituição do **Mural das Licitações Municipais** no sítio eletrônico do Tribunal de Contas na internet, visando ampliar a publicidade das licitações e contratos da Administração Pública Municipal, e sobre a implantação do **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**, como base de dados para informação pública, no mesmo canal eletrônico, das pessoas físicas e jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público.

### Seção I

#### Do Mural das Licitações Municipais

Art. 1º O Mural das Licitações Municipais constitui seção do sítio eletrônico do Tribunal de Contas, de livre acesso público, para divulgação e o tempestivo conhecimento de todas as licitações previstas para serem processadas pelas administrações públicas municipais.

Parágrafo único. O disposto nesta seção tem fundamento no princípio da transparência ditado no art. 37 da Constituição Federal, destinando-se a possibilitar o exercício das prerrogativas dispostas no § 1º do art. 41 e no § 2º do art. 113, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, para o mesmo sentido, o art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos:

I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.

II. Até 5 (cinco) dias consecutivos após as datas de ratificação de processos de dispensa ou de inexigibilidade, realizadas por exigência do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Na contagem do prazo estabelecido no inciso I do *caput* será considerada a data que ocorrer antes, ou a de abertura dos envelopes de qualificação dos participantes ou a de abertura das propostas, conforme a ordem prevista para a modalidade utilizada.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º Considerando os objetivos e a natureza prévia da informação, os dados a serem catalogados no Mural das Licitações Municipais, mediante rotinas eletrônicas, a partir dos setores respectivos das entidades municipais, serão limitadas aos casos de:

### I. licitações processáveis:

- a. Nome da entidade executora
- b. Modalidade licitatória
- c. Número e ano do certame (edital)
- d. Data do edital
- e. Data de abertura
- f. Indicação orçamentária
- g. Preço máximo previsto ou de referência
- h. Maior desconto, quando for o caso
- i. Objeto (sucinto)

### II. processos de dispensa de licitação:

- a. Nome da entidade executora
- b. Número e ano do processo de dispensa
- c. Indicação orçamentária
- d. Preço
- e. Objeto (sucinto)
- f. Data de publicação do termo de ratificação

### III. processos de inexigibilidade de licitação:

- a. Nome da entidade executora
- b. Número e ano do processo de inexigibilidade
- c. Indicação orçamentária
- d. Preço
- e. Objeto (sucinto)
- f. Data de publicação do termo de ratificação

Parágrafo único. As informações requeridas por esta Instrução incluirão os Editais de Chamamento Público, para a contratação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas mediante o Credenciamento, aplicando-se aos contratos individuais, as seguintes informações:

#### I. processo de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição:

- a. Nome da entidade executora
- b. Número e ano do processo de inexigibilidade
- c. Indicação orçamentária
- d. Preço
- e. Objeto (sucinto)
- f. Data de publicação do termo de ratificação

Art. 4º Fechamento do Mês: No intuito de certificar a confiabilidade dos dados e informações expostas ao público, mensalmente, até 5 (cinco) dias subsequentes ao encerramento de





## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

cada mês, os jurisdicionados informarão na seção do Mural o número de procedimentos licitatórios (a quantidade) realizados no mês encerrado, inclusive confirmando eventual inoocorrência de movimento e cancelamentos no decorrer do período.

§ 1º Para efeito do Mural das Licitações Municipais serão adotadas ordens numéricas anuais, na seqüência cardinal crescente, sem repetições e sem combinações alfanuméricas, individualizadas para cada uma das espécies de licitação: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão, pregão e uma para as dispensas e outra para as inexigibilidades, não sendo admitida a formação de blocos de mais de uma modalidade.

§ 2º Para os fins desta Instrução, as dispensas em que há obrigatoriedade de formalização em processo composto com os elementos determinados no art. 26, e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, restringem-se às hipóteses especificadas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIX do art. 24, do mesmo Estatuto, e outros casos que venham a ser acrescentados nessa mesma legislação.

§ 3º As dispensas de licitação enquadradas nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, formalizadas em processos por própria iniciativa do Município, não poderão ser informadas no Mural das Licitações Municipais, e nem serão incluídas na mesma seqüência numérica, crescente, anual, das dispensas estabelecidas no parágrafo anterior, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.

§ 4º A consistência do Fechamento a que se refere o *caput* será efetivada mediante o confronto das informações do Mural de Licitações com os registros encaminhados ao Sistema de Informações Municipais, do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º As informações tornadas disponíveis no Mural das Licitações Municipais, segundo a sistemática desta Instrução Normativa, serão de responsabilidade dos órgãos e entidades declarantes e a coletânea anual deverá ficar disponível para consulta até a data do encerramento do exercício seguinte ao respectivo à lei autorizatória do crédito orçamentário utilizado, mesmo os processos já tendo sido concluídos.

### Seção II

#### Do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Art. 6º Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas, em face das sanções imputadas com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos incisos III ou IV do art. 87 e art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 96 da Lei Complementar Estadual nº 113/05.

§ 1º O Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública constitui seção do sítio eletrônico do Tribunal de Contas, de livre acesso público, para ampla divulgação das pessoas físicas e jurídicas declaradas impedidas de participarem em licitações e de contratarem com a Administração Pública.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, efetivados com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º Após o trânsito em julgado em sua esfera, do processo administrativo instaurado para a apreciação do fato determinante da penalização, os órgãos e entidades de



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Administração Pública Municipal sujeitos a esta Instrução deverão registrar as informações determinadas, no Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas, na Internet.

§ 1º O processo de declaração de inidoneidade ou suspensão de participação em licitações públicas será considerado transitado em julgado com a publicação do extrato da decisão adotada pelo Responsável competente para aplicação da sanção, após respeitadas as disposições de processamento estabelecidas na regulamentação local própria e no § 3º do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º Esgotado o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para eventual apresentação de recurso à decisão publicada, a sanção aplicada deverá ser registrada na seção eletrônica de que trata o presente artigo, contendo as informações relacionadas nos incisos que seguem:

- I. Identificação do declarante
  - a. cargo da autoridade competente
  - b. nome do Município
- II. Órgão Licitante
  - a. nome da entidade/órgão que realizou a licitação
- III. Identificação do fornecedor Impedido
  - a. razão social/nome de fantasia ou nome de pessoa física
- IV. Documento
  - a. CNPJ/CPF (número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou CPF - número do Cadastro de Pessoa Física, conforme o caso)
- V. Processos
  - a. licitatório nº
  - b. de sanção nº
- VI. Ato de Declaração
  - a. Tipo
  - b. Número
  - c. Ano
- VII. Data da publicação do ato declaratório
  - a. dia / mês / ano
- VIII. Veículo utilizado para divulgação
  - a. Nome
- IX. Período de impedimento por inidoneidade/suspensão
  - a. data de início
  - b. data de expiração da sanção

Art. 8º Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

- I. Nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos ou mais:
  - a. inexecução total de obrigações contratuais;
  - b. inexecução parcial de obrigações contratuais;
  - c. de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - d. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
  - e. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
  
- II. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
  - a. não celebrar a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
  - b. deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - c. apresentar documentação falsa;
  - d. não honrar a proposta apresentada;
  - e. ensejar o retardamento, injustificado, da execução do objeto da contratação;
  - f. comportar-se de modo inidôneo;
  - g. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - h. cometer fraude fiscal.

§ 1º A competência para imposição de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, designado pelo Chefe do Poder Executivo ou Autoridade Executiva, no caso dos demais poderes e órgãos descentralizados, e será exercida necessariamente em expedientes de natureza contratual a que se referem os incisos I e II do art. 2º deste regulamento, observado o devido processo administrativo.

§ 2º Será assegurada a defesa do interessado no respectivo processo de declaração de inidoneidade objeto deste parágrafo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 3º Os registros do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar são de estrita responsabilidade dos declarantes, não encerrando propriamente qualquer juízo de valor da parte do Tribunal de Contas, o que não isenta a autoridade administrativa da



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

entidade declarante das sanções administrativas por informações inverídicas ou comprovada má-fé.

§ 4º O Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública contemplará a declaração de inidoneidade inscrita em cumprimento de sentença judicial encaminhada ao Tribunal de Contas do Paraná, para a referida finalidade.

§ 5º Os registros incluídos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar por determinação judicial são de estrita responsabilidade dos declarantes, não encerrando qualquer juízo de mérito por parte do Tribunal de Contas.

§ 6º Os dados e informações do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, tornados disponíveis na sistemática desta Instrução Normativa, ficarão ativos no período em que perdurar a sanção.

Art. 9º A exclusão de registros do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar será efetivada mediante requerimento da autoridade administrativa da entidade declarante, que deverá justificar o levantamento da suspensão, inidoneidade ou da absolvição deferida, fundada em motivo legalmente admissível, demonstrado em parecer da Procuradoria jurídica da Administração.

Art. 10. O Tribunal de Contas poderá declarar inidoneidade em decorrência de contas julgadas irregulares e do julgamento de atos e contratos administrativos que tenham por motivação ocorrências de hipóteses constantes dos incisos seguintes:

I. fraude em procedimento licitatório, ou outra irregularidade tipificada na Lei Federal nº. 8.666/93, e legislação correlata.

II. cometimento de ato de improbidade, julgado por maioria absoluta do Corpo Deliberativo do Pleno do Tribunal de Contas.

§ 1º A permanência do registro no cadastro e a proibição de participar em licitação e contratar com a Administração Pública nos termos deste artigo perdurará por até 5 (cinco) anos.

§ 2º Será assegurada a defesa do interessado no respectivo processo de declaração de inidoneidade objeto deste parágrafo.

§ 3º À Diretoria de Execuções do Tribunal de Contas do Paraná incumbe a responsabilidade pelo cumprimento das decisões de inscrição e baixa de declarações de inidoneidade e de suspensão de contratar com a Administração, objeto do *caput* deste artigo e a prevista no § 4º do art. 8º, desta Instrução.

§ 4º A reserva de responsabilidade estabelecida nos §§ 3º e 5º do art. 8º, desta Instrução, não se aplica em relação à declaração de inidoneidade de que trata o *caput* do presente artigo.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Seção III Disposições Gerais

Art. 11. O descumprimento do estabelecido no art. 2º desta Instrução, respectivo à falta de atualização do Mural das Licitações Municipais, enseja aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05.

§ 1º A multa referida no *caput* deste artigo será proposta pela Diretoria de Contas Municipais, à razão de bloco mensal de informação que se caracterize incompleto, assim considerado quando um ou mais procedimentos hajam sido sonegados, verificado no confronto entre o fechamento mensal nos termos do art. 4º desta norma, e o respectivo bimestre recepcionado pelo Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

§ 2º A multa disposta no *caput* deste artigo será aplicada aos responsáveis pelo módulo de licitações e pelo módulo de contratos, do Sistema de Informações Municipais, do Tribunal de Contas, tendo por base o ato formal de designação baixado pelo Dirigente legal da entidade e o termo eletrônico de responsabilidade firmado no referido Sistema.

Art. 12. O descumprimento do estabelecido no art. 7º desta Instrução, respectivo à omissão no preenchimento do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, enseja aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05, sem prejuízo de sujeição à responsabilização civil e criminal, à luz dos arts. 82 a 85 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser submetida ao Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. A multa disposta no *caput* deste artigo será aplicada aos responsáveis pelo módulo de licitações e pelo módulo de contratos, do Sistema de Informações Municipais, do Tribunal de Contas, tendo por base o ato formal de designação baixado pelo Dirigente legal da entidade e o termo eletrônico de responsabilidade firmado no referido Sistema.

Art. 13. O controle interno comunicará à Autoridade da Administração Pública e ao Tribunal de Contas inconsistências ou omissões de informações ou dados referentes ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 14. O responsável pela unidade de registros cadastrais, ou setor equivalente, ao tomar conhecimento de qualquer fato grave imputável ao fornecedor, deverá instaurar processo administrativo, no qual será assegurada a ampla defesa e o contraditório, comunicando o resultado à autoridade Executiva do Órgão ou Entidade, para determinar: a rescisão de contratos em curso, a suspensão de participação em licitações futuras, a vedação à celebração de novos contratos com a Administração Pública e a inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar objeto desta Instrução.

§ 1º Os processos de licitação conterão documento elaborado por quem investido da competência, responsáveis pela licitação ou pela unidade de registros cadastrais da Administração Pública, constando a informação de que o Cadastro instituído nesta instrução foi consultado previamente à adjudicação ao vencedor do procedimento licitatório, de modo a prevenir a contratação de pessoas físicas ou jurídicas impedidas.

§ 2º O registro cadastral de fornecedores do Município deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º A inclusão de cláusula nos contratos referindo o dever de a Administração Pública promover a unilateral rescisão com as pessoas físicas ou jurídicas incursas nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrarem infrações dentre as dispostas nos incisos do parágrafo único do art. 8º desta Instrução Normativa é medida recomendável, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

Art. 15. As normas desta Instrução aplicam-se aos Entes e entidades da Administração Pública municipal, compreendendo os poderes Executivo e Legislativo, e incluídas todas as entidades de administração indireta instituídas, mantidas ou não, por Município, considerando as Autarquias, Fundações e Institutos, os fundos especiais, os órgãos de regime especial, os serviços sociais autônomos, as empresas públicas e as sociedades de economia mista nas quais o Município seja acionista, controlador ou partícipe, como no caso de Consórcios e associações a este equiparadas.

Art. 16. As informações do **Mural das Licitações Municipais** e do **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar** com a Administração Pública ficarão permanentemente disponíveis, para livre acesso público, no sítio eletrônico [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), ou outro que o venha suceder para o mesmo fim.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2009.

**HERMAS EURIDES BRANDÃO**  
Presidente

Estado do Parana  
 Prefeitura Municipal de Medianeira  
 Secretaria de Financas  
 Contadoria Geral do Municipio  
 CNPJ 76.206.481/0001-58

003727/22 Ordinario Orcamentario

Orgao: 04 SEC. MUNIC. DE ADMINIST. E PLA Unid: 03 DIRETORIA DE ADMINISTRACAO  
 Dotacao: 041220005.2.018.339039140000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E  
 Conta Reduzida: 04397  
 Credor: 9705 IGUACU EVENTOS LTDA CGC: 36.445.116/0001-81  
 Banco: 104 Ag: 956 C/C:00000004653-4  
 Endereco: RUA VERGILIO BASSO 345 AREA IN Fone: MEDIANEIRA

Dispensa por Lim	Homolog:	Contrato:	Data:27.04.22
---Valor Orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
100.000,00	100.000,00	17.500,00	82.500,00

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	1		SERVICO DE MONTAGEM DE UM ESTANDE MEDINDO 4M X 6M TOTALIZANDO : 24M2 CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: -PISO - FORRACAO CARPETE 3MM, NA COR GRAFITE, APLICADA DIRETAMENTE NO PISO -ESTRTUTURAS - PAREDE LATERAL DIREITA EM MDF REVESTIDA EM LONA PRETA COM DETALHES EM CINZA. PAREDE LATERAL ESQUERDA EM MDF REVESTIDA EM LONA IMPRESSA. PAREDE DO FUNDO REVESTIDA EM LONA PRETA COM DETALHES EM CINZA E UMA PECA EM BAGUM AMADEIRADO SOBREPOSTA. SALA DE 3MX2M EM VIDRO SPIDER COM ALTURA DE 2,70M. -ELETRICA - LUMINARIAS DE LED EMBUTIDAS NAS TESTEIRAS E SANCAS. 04 TOMADAS. -MOBILIARIO/EQUIPAMENTOS/PAISAGISM O - 01 BALCAO EM MDF NA COR BRANCA ADESIVADO, COM BANQUETA. 01 MESA BISTRO COM 03 BANQUETAS ALTAS. 01 MESA COM TAMPO DE VIDRO E 04 CADEIRAS. 03 POLTRONAS INDIVIDUAIS, ESTOFADAS NA COR		

## NOTA DE EMPENHO

Estado do Parana  
 Prefeitura Municipal de Medianeira  
 Secretaria de Financas  
 Contadoria Geral do Municipio  
 CNPJ 76.206.481/0001-58

003727/22 Ordinario Orcamentario

Orgao: 04 SEC. MUNIC. DE ADMINIST. E PLA Unid: 03 DIRETORIA DE ADMINISTRACAO  
 Dotacao: 041220005.2.018.339039140000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E  
 Conta Reduzida: 04397  
 Credor: 9705 IGUACU EVENTOS LTDA CGC: 36.445.116/0001-81  
 Banco: 104 Ag: 956 C/C:00000004653-4  
 Endereco: RUA VERGILIO BASSO 345 AREA IN Fone: MEDIANEIRA

Dispensa por Lim	Homolog:	Contrato:	Data:27.04.22
---Valor Orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
100.000,00	100.000,00	17.500,00	82.500,00

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
			BRANCA. 02 LIXEIRAS. 01 FRIGOBAR NA SALA. 01 TELEVISOR DE 50 POLEGADAS. 02 VASOS ALTOS COM PLANTAS VERDES ALTOS. ---COMUNICACAO VISUAL - IMAGEM IMPRESSA EM LONA FIXADA NA PAREDE. LETRA CAIXA NA TESTEIRA DO ESTANDE (CONFORME PROJETO EM ANEXO). • 01 LOGO EM ADESIVO NO BALCAO.	17.500,0000	17.500,00

Total das Retencoes:  
 Valor Liquido: 17.500,00

-----	-----	-----
MATHEUS HENRIQUE HENZ	CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE	SOLANGE APARECIDA DE
DIV. COMPRAS E MATERIAIS	DIV. CONTABILIDADE	ORDENADOR DA DESPESA
-----	-----	-----

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinarios (Livres)